

MENSAGEM Nº **313** DA FEDERAÇÃO DO BRASIL

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2012, que torna sem efeito, a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 2006, que outorgou permissão à Tradicional FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 847, de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de novembro de 2009.

Brasília, 13 de Junho de 2024.



* C D 2 4 0 0 4 5 6 7 4 4 0 0 *

MS6 3841208
TVR807/2023

Apresentação: 26/06/2024 17:41:00.000 - MESA

MSC n.313/2024

EM nº 00118/2023 MCOM

Brasília, 23 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Referem-se os autos ao pleito de outorga de permissão destinado à exploração, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, de serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, deflagrado por esta Pasta Ministerial via Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, resultando na adjudicação de seu objeto à licitante denominada Tradicional FM Ltda.
2. Sirvo-me da presente para informar à Vossa Excelência que, em virtude da extinção da entidade vencedora, ao promover o distrato de seu próprio Contrato Social e consequente baixa de inscrição no seu respectivo CNPJ junto à Receita Federal, foi determinada, mediante publicação de novo Despacho Ministerial, a anulação do ato administrativo que homologou o objeto da citada Concorrência nº 036/2000, Processo nº 53790.000189/2000-56, referente à outorga deferida à aludida vencedora, promovida pela **Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, desta Pasta**, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006, para execução do referido serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. Em consequência, tornou-se necessário providenciar a anulação do objeto da Portaria sob referência, que havia outorgado a permissão para execução de serviço de radiodifusão à Tradicional FM Ltda., mediante a publicação da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012, restando tão somente comunicar ao Congresso Nacional a respeito do fato, de modo que a referida Casa Legislativa adote as providências que entender cabíveis no que toca a eventual revogação do Decreto Legislativo nº 847, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2009, que aprovou o ato de outorga, ora prejudicado.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 0 0 4 5 6 7 4 4 0 0 *



decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 11ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1370/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 50) Processo: 08660.002.808/2009-14; Interessado: Lidiana Forgiarini Assunção; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. . Após apresentação do Parecer 1371/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 51) Processo: 08661.003.522/2008-57; Interessado: Júnior Ferreira da Costa Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1372/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 52) Processo: 08661.002.212/2007-34; Interessado: Fabio Jose Fernandes Lima; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1373/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 53) Processo: 08655.005.036/2008-52; Interessado: Reginaldo do Sacramento Conceição; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 10ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. . Após apresentação do Parecer 1373/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 54) Processo: 08655.000.355/2011-77; Interessado: Roque Luis Tosta Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 10ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1374/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 55) Processo: 08653.000.385/2009-89; Interessado: Rainunda Martins da Paula; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1375/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 56) Processo: 08653.000.581/2010-97; Interessado: Pedro Guilherme Sobrinho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1376/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 57) Processo: 08652.000.312/2009-05; Interessado: Agamenon Japity Souza Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1378/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 59) Processo: 08666.008.643/2010-60; Interessado: Jovaniete Jose Bonatto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Viana Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1379/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 60) Processo: 08653.004.338/2008-23; Interessado: Valmir Soares da Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Viana Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1380/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 61) Processo: 08658.004.317/2008-68; Interessado: Alexandre Aparecido da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Viana Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1381/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 62) Processo: 08666.009.357/2010-11; Interessado: Julio Cesar Jukabiaj; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Viana Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1382/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 63) Processo: 08662.002.336/2010-13; Interessado: Selim Jorge João; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Viana Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1383/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 64) Processo: 08662.004.615/2009-70; Interessado: Antonio Marcos de Bona; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Viana Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1384/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 65) Processo: 08662.000.078/2011-11; Interessado: Marilene Gabriel do Nascimento Pereira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Viana Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1385/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo

não conhecimento. 66) Processo: 08655.003.616/2005-62; Interessado: Roberto Freitas da Cruz; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 10ª SPRF; Relator: Luiz Otávio Maciel- Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 1386/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pela prescrição. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada à lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Presidente

JERRY ADRIANE DA SOUZA DIAS
Ministério da Justiça

RUI CESAR DA SILVEIRA BARBOSA
Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

HESMERALDO MALHEIROS SANTOS
Ministério da Educação

JOSÉ ANTÔNIO SILVEIRO
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 300, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão da sua decisão, proferida no Despacho Ministerial de 08 de fevereiro de 2012, publicado no DOU de 10/02/12, que acolheu o PARECER nº 1514/2011/SJL/CGCE/JUR-MC/CGU/AGU, desclassificando a licitante TRADICIONAL FM LTDA, na concorrência 036/2000, processo nº 53790.000189/2000, resolve:

Anular a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no DOU de 20.09.2006 que outorgou à licitante Tradicional FM Ltda, a permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no localidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.705, DE 14 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.006993/2002. Declara extinta, por renúncia, a partir de 26 de março de 2012, a autorização outorgada à TELEVISÃO REAL LTDA., CNPJ/MF nº 37.433.281/0001-86, por intermédio do Ato nº 40.834, de 26 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União do 1º de dezembro de 2003, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.753, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.001943/2012. Expede autorização à ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 08.763.657/0001-12, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.754, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.030697/2010. Expede autorização à PE-DRO ANTONIO TAVARES - ME, CNPJ/MF nº 96.395.694/0001-82, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.754, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.028847/2011. Expede autorização à IN-VIOLÁVEL MARABÁ COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.784.388/0001-85, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o estado do Rio Grande do Sul, exceto os municípios de Imbé e Tramandaí, já autorizados por meio do Ato nº 27.466, de 23 de julho de 2002. Outorga autorização de uso de rádiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.756, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.003183/2012. Expede autorização à JOSE CARLOS ROQUE OLIVEIRA & CIA LTDA., CNPJ/MF nº 02.549.420/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.759, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.001103/2011. Expede autorização à TV FILME SISTEMAS LTDA., CNPJ/MF nº 02.194.067/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.761, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.001671/2012. Expede autorização à WEBNET TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 14.653.033/0001-45, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.904, DE 24 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.024272/2011. Expede autorização à SCHAEFER & SEHNEM LTDA.- ME, CNPJ/MF nº 08.953.154/0001-00, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o estado do Rio Grande do Sul. Outorga autorização de uso de rádiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.922, DE 24 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53528.000132/2000. Expede autorização à P. T. H. Zabka, CNPJ/MF nº 03.369.685/0001-36, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o estado do Rio Grande do Sul, exceto os municípios de Imbé e Tramandaí, já autorizados por meio do Ato nº 27.466, de 23 de julho de 2002. Outorga autorização de uso de rádiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.936 DE 24 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.028847/2011. Expede autorização à IN-VIOLÁVEL MARABÁ COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.784.388/0001-85, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o município de Marabá/PA. Outorga autorização de uso de rádiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201206140008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>30/09/06</u>	
Página:	<u>146</u>
Seção:	<u>1</u>
ANOTADO POR: <u>H</u>	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTEARIA N^o 540 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n^o 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n^o 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n^o 53790.000189/2000, Concorrência n^o 036/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TRADICIONAL FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA



* C D 2 4 0 0 4 5 6 7 4 4 0 0 *